



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

JUIZ PRESIDENTE

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

JUIZ VICE-PRESIDENTE

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JUIZES TOGADOS

GILVAN CHAVES DE SOUZA

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA

BOLETIM INTERNO	SÃO LUÍS – MA	ANO 13	Nº 11	NOVEMBRO 2001
----------------------------	----------------------	---------------	--------------	--------------------------

SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO

DIRETOR-GERAL

MANOEL PEDRO CASTRO

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(SERVIÇO DE INFORMÁTICA)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: SERVIÇO DE INFORMÁTICA

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG. 04
<u>EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA</u>		
ATOS DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 08
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 12
<u>EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA</u>		
PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	PÁG. 20
<u>EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL</u>		
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	PÁG. 20
<u>EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</u>		
ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG. 30
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG. 30
INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA	PÁG. 30
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	PÁG. 30
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA	PÁG. 30
LICENÇA PATERNIDADE	PÁG. 30
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA	PÁG. 30

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PA 1166/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes José Evandro de Souza (No exercício da Presidência), Kátia Magalhães Arruda, James Magno Araújo Farias (Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Convocada), Maria do Socorro Almeida de Sousa (Convocada), Noélia Mota da Silva (Convocada), e da representante do Ministério Público o Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando que a Seção de Depósito Judicial, criada pela Resolução Administrativa nº 112/98, de 29/09/1998, estava subordinada à Central de Execução Integrada;
Considerando que a Resolução Administrativa nº 094/2001, de 31/08/2001, revogou, expressamente, a Resolução Administrativa nº 167/97, que criou a Central de Execução Integrada;
Considerando que, pelo disposto na Resolução Administrativa nº 094/2001, a Central de Execução Integrada é hoje uma extensão de cada Vara do Trabalho da Capital;
Considerando que, em virtude dessas alterações, a Seção de Depósito Judicial está sem subordinação a qualquer Unidade deste Tribunal,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 127/2001):

“Art. 1º - Criar, na estrutura organizacional deste Tribunal, o Setor de Depósito Judicial, destinado a guardar e manter os bens apreendidos judicialmente, bem como zelar pela rigorosa observância das determinações judiciais nos assuntos de sua competência.

Parágrafo Único – O Setor de Depósito Judicial fica vinculado à Diretoria do Fórum Astolfo Serra.

Art. 2º - Não serão destinados à guarda pelo Setor de Depósito Judicial os bens que, justificadamente, em razão de características próprias, tais como dimensão, volume ou outro motivo relevante, demonstrem ser inviável a remoção do local onde estejam.

Art. 3º - Do mesmo modo, ficam excluídos da guarda pelo Setor de Depósito Judicial, dinheiro, jóias, obras de arte, gêneros alimentícios, medicamentos, perecíveis em geral, agrotóxicos, explosivos, armas de fogo, munições em geral, materiais ou equipamentos radioativos e todo e qualquer produto que, pela sua natureza, exija licença de autoridade pública para seu armazenamento.

Art. 4º - São atribuições do Setor de Depósito Judicial:

I – Receber dos Oficiais de Justiça Avaliadores os bens a serem recolhidos ao Depósito, acompanhados de duas vias do auto de penhora e avaliação correspondente, retendo uma e atestando o recebimento na via destinada ao processo;

a) No ato de recebimento dos bens a serem depositados far-se-ão seus registros em fichas individuais, onde serão anotadas todas as suas características, bem como os dados relativos ao processo de execução pertinente, devendo as referidas fichas ser guardadas em armário de aço ou similar.

II – Entregar, mediante autorização judicial e contra recibo, os bens depositados àqueles que apresentem em seu favor documentos que autorizem a respectiva liberação;

III – Encaminhar, aos Juízes Presidentes das Varas do Trabalho da Capital, relatório mensal discriminando:

- a) os bens depositados no Setor de Depósito Judicial;
- b) os bens liberados pelo Setor na forma do inciso II desse artigo;
- c) os bens depositados e não retirados do Setor de Depósito Judicial;
- d) os bens prateados, os valores de arrematação, bem como os nomes dos arrematantes.

IV – Executar, em geral, os demais atos e medidas relacionados com as suas finalidades.

Art. 5º - As Praças determinadas pelos Juízes das Varas do Trabalho da Capital serão previamente divulgadas e realizadas nas dependências do Setor de Depósito Judicial, com os bens à vista dos interessados.

Art. 6º- Caberá ao Diretor do Fórum Astolfo Serra:

- a) Estabelecer normas e procedimentos indispensáveis ao funcionamento do Setor de Depósito Judicial, determinando, inclusive, a elaboração dos expedientes e formulários próprios;
- b) Orientar e supervisionar os serviços afetos ao Setor de Depósito Judicial, bem como fiscalizar o fiel cumprimento dos atos e medidas relacionados com a finalidade do mesmo;

Art. 7º - A Secretaria de Vara do Trabalho fornecerá ao Chefe do Setor de Depósito Judicial, para fins de conferência com as assinaturas constantes das autorizações de entrega de bens depositados, os autógrafos dos Juízes vinculados às Varas do Trabalho da Capital.

Art. 8º - Os bens objeto de constrição Judicial no processo de conhecimento poderão, por determinação judicial, ser recolhidos ao Depósito Judicial nas mesmas condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 9º - O horário de funcionamento do Setor de Depósito Judicial será o mesmo das Varas do Trabalho, porém o recebimento e entrega de bens penhorados ou prateados, excepcionalmente, poderão ser realizados em horário diverso, mediante autorização expressa do Juiz Presidente de Vara do Trabalho ou do Juiz Auxiliar, no exercício da Presidência.

Art. 10 – Os setores de apoio do Tribunal, especialmente o de Transporte, prestarão todo o auxílio necessário ao bom desempenho do Depósito Judicial.

Art. 11 – O chefe do Setor de Depósito Judicial será responsável pela guarda e conservação dos bens que lhes forem entregues.

Art. 12 – Aplica-se o disposto nesta Resolução, no que couber, aos Depósitos Judiciais existentes nas Varas do Trabalho no interior do Estado.

disposições em contrário." Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a RA 112/98 e demais

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 06/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA 1184/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes José Evandro de Souza (No exercício da Presidência), Kátia Magalhães Arruda, James Magno Araújo Farias (Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Convocada), Maria do Socorro Almeida de Sousa (Convocada), Noélia Mota da Silva (Convocada), e da representante do Ministério Público o Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 35/79, Art. 70, II,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 128/2001):

“Deferir a Exma. Sra. **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, Juíza Titular da Única Vara do Trabalho de Chapadinha, o pedido de licença no período de 24.09 a 01.10.2001, em decorrência do falecimento de seu genitor, ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO, ocorrido em 24.09.2001”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 06/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA 1405/1998

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes José Evandro de Souza (No exercício da Presidência), Kátia Magalhães Arruda, James Magno Araújo Farias (Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Convocada), Maria do Socorro Almeida de Sousa (Convocada), Noélia Mota da Silva (Convocada), e da representante do Ministério Público o Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 35/79, Art. 69, I,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 129/2001):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA** Juiz do Trabalho Substituto, nos períodos de 08 a 11.10 e 16.10 a 14.11.2001”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 07/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA 1231/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 130/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes José Evandro de Souza (No exercício da Presidência), Kátia Magalhães Arruda, James Magno Araújo Farias (Convocado), Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Convocada), Maria do Socorro Almeida de Sousa (Convocada), Noélia Mota da Silva (Convocada), e da representante do Ministério Público o Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando o que preceitua a CLT, no seu art. 654, § 5º, letra “a”,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 130/2001):

“Remover, a pedido, o Exmo. Sr. **CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO RAYOL**, Juiz Presidente da Vara do Trabalho de Açailândia, para igual cargo na Vara do Trabalho de Imperatriz”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 07/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 131/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência/sem voto), Gilvan Chaves de Souza, José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

131/2001):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

a partir de 12 de novembro de 2001”.

“Homologar a suspensão das férias do Exmo. Sr. **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, Juiz Togado deste Regional,

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA 613/2000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 132/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda (sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

132/2001):

Considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 35/79, Art. 69, I,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

Juíza Togada deste Regional, no período de 29.10 a 05.11.2001”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, José Evandro de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

133/2001):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

serviço, as férias do Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO**, Juiz do Trabalho Substituto, marcadas para 12.11 a 11.12.2001, para gozo oportuno”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 13/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1333/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 134/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado), Noélia Mota da Silva (Convocada) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

134/2001):

Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Deferir ao Exmo. Sr. **GERSON RODRIGUES DE LIMA** Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, ora convocado para este Tribunal, o pedido de adiamento de suas férias, marcadas para 20/11 a 19/12/2001, para serem gozadas oportunamente.”
 Por ser verdade, DOU FÉ.
 Sala de Sessões. São Luís, 28/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
 Secretária do Tribunal Pleno

PA. 934/98

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 135/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado), Noélia Mota da Silva (Convocada) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 135/2001):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**, Juiz Presidente deste Tribunal, no período de 12 a 14/11/2001.”
 Por ser verdade, DOU FÉ.
 Sala de Sessões. São Luís, 28/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
 Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1246/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado), Noélia Mota da Silva (Convocada) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 34, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 136/2001):

“Deferir ao Sr. **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, o pedido de exoneração do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 21, do Quadro Permanente, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2001.”
 Por ser verdade, DOU FÉ.
 Sala de Sessões. São Luís, 28/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
 Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1318/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado), Noélia Mota da Silva (Convocada) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 34, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 137/2001):

“Deferir ao Sr. **ROMMEL CRUZ VIÉGAS**, o pedido de exoneração do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 21, do Quadro Permanente, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2001.”
 Por ser verdade, DOU FÉ.
 Sala de Sessões. São Luís, 28/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
 Secretária do Tribunal Pleno

PA. 1286/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/2001

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juizes Américo Bedê Freire (Vice-Presidente, no exercício da Presidência), Gilvan Chaves de Souza, Kátia Magalhães Arruda, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Convocado), Noélia Mota da Silva (Convocada) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 138/2001):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **GERSON RODRIGUES DE LIMA**, Juiz Titular da 2ª Vara de São Luís, ora convocado para este Tribunal, no período de 05.11 a 04.12.2001.”
Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 28/novembro/2001.

DARCLAY F. B. COELHO
Secretária do Tribunal Pleno

ATOS DA PRESIDÊNCIA**ATO G.P Nº 091/01****São Luis, 08 de novembro de 2001**

O **JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo nº 1241/01

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, o Senhor LUIZ FERNANDO CADILHE BRANDÃO, do cargo de Juiz Classista Representante dos Empregadores na 1ª Vara do Trabalho de São Luis-MA, com efeitos a contar de 31 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**ATO G.P Nº 092/01****São Luis, 08 de novembro de 2001**

O **JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 24/99,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 2º e seu parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 708/2000 do Colendo TST,

R E S O L V E

Afastar da função judicante o Excelentíssimo Juiz Classista Representante dos Empregados da 1ª Vara do Trabalho de São Luis-MA, Senhor EDVAR SILVA CARVALHO, a partir de 31 de outubro do corrente ano, em razão da inexistência da paridade, tendo em vista a exoneração, a pedido, do Excelentíssimo Juiz Classista Representante dos Empregadores, Senhor LUIZ FERNANDO CADILHE BRANDÃO.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**Ato G.P. nº 093/2001****São Luís, 12 de novembro de 2001.**

Regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região Trabalho.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 99, caput, da Constituição Federal, e no art. 45, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e considerando o constante no Processo nº 789/2001.

R E S O L V E

Art. 1º. As consignações em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e os requisitados obedecerão ao disposto neste Ato.

Art. 2º. Considera-se para fins deste Ato:

I - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II – consignante: o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que procede aos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor de consignatário.

Art. 3º. Consignação compulsória é o desconto incidente sobre a remuneração ou proventos do servidor ou pensionista, efetuado por força de lei ou mandado judicial, assim compreendido:

I – contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público;

II – contribuição para a Previdência Social;

III – pensão alimentícia judicial;

IV – imposto sobre rendimento do trabalho;

V- reposição e indenização ao erário;

VI – custeio parcial de benefício e auxílio concedidos pelo Tribunal;

VII – desconto oriundo de decisão judicial ou administrativa;

VIII – mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do art. 240, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

IX – taxa de ocupação de imóvel funcional em favor de órgãos da administração pública federal, autárquica e fundacional;

X – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração ou proventos do servidor ou pensionistas, mediante sua autorização prévia e formal, e anuência da Administração, nas seguintes modalidades:

I – mensalidade instituídas para o custeio de entidades de classe, associações e clubes dos servidores;

II – mensalidade em favor de cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender a servidor de órgão do Poder Judiciário da União ou público federal;

III – contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada e por entidade administradora de planos de saúde, bem como seguro de saúde de seguradora registrada na SUSEP;

IV – contribuição prevista na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI – prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade financiadora de imóvel residencial;

VII – mensalidade de aluguel de imóvel residencial;

VIII – amortização de empréstimo concedido por instituição oficial de crédito;

IX – pensão alimentícia voluntária, acordada oficialmente entre as partes, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais.

Art. 5º Os consignatários que trata o art. 4º, excetuado o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, devem apresentar solicitação de consignação facultativa ao Serviço de Pagamento, instruída da comprovação de declaração de margem e autorização de cada servidor.

Art. 6º Somente será habilitado como consignatário facultativo aquele que houver firmado contrato com o Tribunal, ressalvados os órgãos da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional e o beneficiário de pensão alimentícia voluntária.

Parágrafo único. Constituem requisitos, entre outros a serem exigidos, para cadastramento de consignatário pela Administração.

I – comprovação de registro a entidade nos órgãos competentes;

II – certidão negativa de débitos para com a Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social;

III – certidão de regularidade do FGTS;

IV – cópia do CGC do consignatário;

V- cópia do CPF do responsável pelo consignatário.

Art. 7º. As entidades sindicais, de classes, associações, clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos federais e cooperativas devem disponibilizar, quando solicitados pelo tribunal, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 8º. O valor mínimo para desconto decorrente de consignação facultativa é de um por cento do menor vencimento básico fixado para o Poder Judiciário.

Parágrafo único. Observado o princípio da economicidade, a Administração do Tribunal poderá estabelecer percentual superior ao previsto neste artigo.

Art. 9º. A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ativo, inativo e pensionistas não pode exceder ao valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) da soma da remuneração do cargo efetivo com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nesta compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho e a vantagem pessoal nominalmente identificadas de que trata o art. 15, § 1º, da Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, ou outra paga sob o mesmo fundamento, deduzidas as consignações, sendo excluídas:

- I- diárias;
- II- ajuda de custo;
- III- auxílio-transporte;
- IV- auxílio- alimentação;
- V- auxílio-creche;
- VI- auxílio-natalidade;
- VII- auxílio-funeral;
- VIII- gratificação natalina;
- IX- adicional de férias, correspondente a um terço sobre a remuneração;
- X- adicional pela prestação de serviço de extraordinário;
- XI- adicional noturno;
- XII- adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.

Art. 10. As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º. Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de trinta por cento, quando a somas destas com as compulsórias exceder a 70 % (setenta por cento) da remuneração do servidor, com as deduções previstas nos incisos I a XI do art. 9º.

§ 2º. Caso as somas das consignações compulsórias e facultativas exceda o limite definido no parágrafo anterior, serão suspensos, até ficar dentro daquele limite, os descontos relativos a consignações facultativas de menores níveis de prioridade, conforme disposto a seguir:

- I – pensão alimentícia voluntária;
- II- contribuição para planos de pecúlio;
- III – mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;
- IV- contribuição para previdência complementar ou renda mensal;
- V- amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;
- VI – contribuição para planos de saúde;
- VII – contribuição para seguro de vida e
- VIII- amortização de financiamentos de imóveis residenciais.

Art. 11. Ao servidor requisitado aplicam-se os percentuais dos arts. 9º e 10 exclusivamente sobre a retribuição paga pelo Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 12. O desconto das consignações obrigatórias e facultativas será processado na folha de pagamento da remuneração de férias.

Art. 13. Para cobertura dos custos administrativos de consignações facultativas, os consignatários, exceto os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e os beneficiários de pensão alimentícia e voluntária, contribuirão com a quantia de R\$ 1,00 (um real) por linha impressa no contracheque de cada servidor.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores previstos no caput será processado pelo Serviço de Pagamento, sob a forma de desconto incidente sobre os valores brutos a serem repassados ou creditados às entidades consignatárias, e recolhidos mensalmente ao Tesouro Nacional.

Art. 14. Não são permitidos na folha processada pelo Serviço de Pagamento ressarcimentos, composições, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores que impliquem créditos nas respectivas fichas financeiras.

Art. 15. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Tribunal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 16. Para fins de processamento de consignações facultativas, o consignatário deve encaminhar ao Serviço de Pagamento, em meio magnético, os dados relativos aos descontos, até o dia cinco de cada mês.

Art. 17. A consignação facultativa pode ser cancelada:

- I – por interesse da administração;
- II – por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao Serviço de Pagamento;
- III - a pedido do servidor, mediante requerimento dirigido ao Serviço de Pagamento.

Art. 18. O pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que for formalizado o pleito, ou na do mês imediatamente seguinte, caso já tenha sido processada, devendo ser observado:

- I – a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação do servidor;
- II – a consignação relativa à amortização de empréstimo somente pode ser cancelada com a aquiescência do servidor e do consignatário.

Art. 19. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Ato, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento do tribunal, impõe ao Chefe do Serviço da Folha de Pagamento o dever de suspender a consignação e comunicar à autoridade superior, para fins de apuração.

Parágrafo único: O ato omissivo do dirigente do Serviço de Pagamento poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo.

Art. 20. O disposto neste Ato aplica-se aos magistrados, servidores ativos e inativos, pensionistas e requisitados incluídos na folha de pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 21. Os limites previstos nos arts. 9 e 10 deste Ato não se aplicam às averbações de consignações realizadas até a presente data.

Art. 22. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

Alcebíades Tavares Dantas

ATO G.P. nº 094 /2001

São Luís, 22 de novembro de 2001.

O Juiz Presidente do TRT da 16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 89/2001.

Considerando o disposto no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a empresa Comercial Abreu, CNPJ nº 00.885.557/0001-28 infringiu obrigação assumida com este Tribunal, objeto do PA - 89/01.

R E S O L V E

Aplicar à empresa COMERCIAL ABREU REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.885.557/0001-28, estabelecida à Sol Nascente, Quadra 45, Casa 10 – Sol e Mar, nesta cidade, a seguinte penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário de Justiça do Estado do Maranhão e Diário Oficial da União.

Alcebíades Tavares Dantas

ATO G.P. Nº 095/01

São Luis, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme determinado no artigo 18, inciso XXXII, do Regimento Interno,

R E S O L V E

Atualizar a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Juizes de 1ª Instância deste

Tribunal, na forma abaixo:

Juizes Titulares de Vara: - 01 - Gérson Rodrigues de Lima; 02 - Luiz Cosmo da Silva Júnior; 03 - James Magno Araújo Farias; 04 - Solange Cristina Passos de Castro; 05 - Ilka Esdra Silva Araújo; 06 - Inácio de Araújo Costa; 07 - Amílcar Gonçalves Rocha; 08 - Francisco José de Carvalho Neto; 09 - Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes; 10 - Carlos Henrique Castelo Branco Rayol; 11 - Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota.

Juizes do Trabalho Substitutos: - 12 - Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha; 13 - Maria do Socorro Almeida de Sousa; 14 - Noélia Mota da Silva; 15 - Higinio Diomedes Galvão; 16 - Juacema Aguiar; 17 - Francisco José Campelo Galvão; 18 - Eduardo Nazareno Farinha Lopes; 19 - Antonio de Pádua Muniz Corrêa; 20 - Francisco Tarcísio Almeida de Araújo; 21 - Manoel Lopes Veloso Sobrinho; 22 - Rui Oliveira de Castro Vieira; 23 - Maria da Conceição Meirelles Mendes; 24 - Ilka Eliane de Souza Tavares; 25 - Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz; 26 - Ferdinand Gomes dos Santos; 27 - Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

ATO G.P. Nº 096/01

São Luis, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme determinado no artigo 18, inciso XXXII, do Regimento Interno e Resolução Administrativa nº 023/89,

R E S O L V E

Atualizar a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Juizes de 2ª Instância deste

Tribunal, na forma abaixo:

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS
GILVAN CHAVES DE SOUZA
AMÉRICO BEDÉ FREIRE
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.P. Nº 464/2001 São Luís, 06 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Prorrogar, por mais 10(dez) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Classificação do Veículo Chevrolet-Opala, placa HPD-9987, ano 1989, instituída através da Portaria G.P. nº 350/2001, com efeitos a contar de 05/11/2001.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

José Evandro de Souza

PORTARIA G.P Nº 465/01 São Luís(MA), 08 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Renovar a disposição do servidor ANDRÉ LUÍS ROCHA CUBAS, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, matrícula nº 30816762, para o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 1(um) ano, com ônus para este Regional, com efeitos a contar de 16 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 466/01 São Luís, 08 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Imperatriz-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 23 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 467/01 São Luís, 09 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 02 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário DISCRIMINAÇÃO E SISTEMA LEGAL BRASILEIRO, a realizar-se no dia 20 de novembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 21 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 468/01 São Luís, 09 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 461/01, datada de 31/10/01, que concedia 04 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para participar da VII Convenção Nacional da ADESG, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 11 a 15 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P. Nº 469/01 São Luís, 09 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 12 do corrente mês, 02 dias de férias do Excelentíssimo Juiz AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Vice-Presidente deste Tribunal, referentes ao 1º período de 1999, a fim de serem gozados oportunamente.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P. Nº 470/01 São Luís, 12 de novembro de 2001.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias relativas ao 1º período de 2000 do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto, marcadas anteriormente para o período de 12.11 a 11.12.2001, a fim de serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G. P. Nº 471/ 01 São Luís, 13 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO GILVAN CHAVES DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

01-Tornar sem efeito a Portaria GP nº 466/01, datada de 08 de novembro de 2001.
02-Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Juiz Vice-Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário DISCRIMINAÇÃO E SISTEMA LEGAL BRASILEIRO, a realizar-se no dia 20/11/2001.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 21 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

GILVAN CHAVES DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 472 /01 São Luís, 14 de novembro de 2001.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Juiz Togado deste Tribunal, para viajar à cidade de Imperatriz-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.P. Nº 473/01 São Luís, 14 de novembro de 2001.

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias relativas ao 2º período de 2000 do Excelentíssimo Senhor SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, marcadas anteriormente para o período de 20.11 a 19.12.2001, a fim de serem gozadas oportunamente, sem prejuízo das vantagens já recebidas.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G. P. Nº 474/01 São Luís, 16 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Sr. DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO, Secretário Geral da Presidência, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos referentes ao orçamento deste Tribunal, junto ao TST, e acompanhar a tramitação das emendas ao orçamento/2002, junto ao Congresso Nacional, no período de 19 a 20 de novembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 20 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 475/01 São Luís, 19 de novembro de 2001

O JUIZ TOGADO, GILVAN CHAVES DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 25 (vinte e cinco) dias de férias, referentes ao 1º período de 2000, ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, anteriormente marcadas para 07.02 a 08.03.2001 e suspensas por necessidade de serviço a partir de 12.02.2001, através da Portaria G.P nº 45/01, a fim de que as mesmas sejam gozadas de 19.11 a 13.12.01.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

GILVAN CHAVES DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 476/01 São Luís, 20 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO GILVAN CHAVES DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO, Diretora da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, para coordenar os trabalhos da Comissão de Apoio do II CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA ESMATRA XVI, no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

GILVAN CHAVES DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 477/01 São Luís, 20 de novembro de 2001.

O JUIZ TOGADO GILVAN CHAVES DE SOUZA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício eventual da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da titularidade da Vara do Trabalho de Balsas – MA,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, no período de 26 a 30.11 do corrente ano.

Conceder-lhe 04 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

GILVAN CHAVES DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 478/01 São Luís, 21 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal-MA, no período de 10 a 14 de dezembro do corrente ano.

Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 479/01 São Luís, 21 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, no período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano.

Conceder-lhe 2 ½ (duas e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 480/01 São Luís, 21 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar o Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Açailândia-MA, no período de 03 a 07 de dezembro do corrente ano.

Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G. P. Nº 481/01 São Luís, 23 de novembro de 2001.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO DE ARAÚJO FARIAS, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 2º Congresso Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho e do 16º Congresso Brasileiro Coletivo e Individual do Trabalho, que se realizarão nos dias 26 e 27.11 e 27 e 28.11.2001, respectivamente.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 482/01 São Luís, 23 de novembro de 2001.**

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do PA 1218/2001,

R E S O L V E

1-Conceder 1 (uma) diária ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, a título de complementação às diárias concedidas através da Portaria G.P. nº 110/01, datada de 15 de março de 2001, tendo em vista sua permanência em Açailândia-MA por necessidade de serviço, até o dia 24.03.01, a saber:

- a) 0,5 (meia) diária referente a 23/03/01
- b) 0,5 (meia) diária referente a 24/03/01;

2-Conceder 1 (uma) diária ao Excelentíssimo Senhor RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal, a título de complementação às diárias concedidas através da Portaria G.P. nº 175/01, datada de 16 de maio de 2001, tendo em vista sua permanência em Chapadinha-MA, por necessidade de serviço, até o dia 19.05.01, a saber:

- a) 05, (meia) diária referente a 18/05/01
- b) 0,5 (meia) diária referente a 19/05/01.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 483/01 São Luís, 29 de novembro de 2001.**

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Sr. DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO, Secretário Geral da Presidência, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos referentes ao orçamento deste Tribunal, junto ao TST, e acompanhar a tramitação das emendas ao orçamento/2002, junto ao Congresso Nacional, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 03 a 05 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**PORTARIA G. P. Nº 484 /01 São Luís, 29 de novembro de 2001.**

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Juiz Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, para viajar à cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar da *Sétima Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores*, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, bem como da solenidade alusiva aos 20 anos de instalação do TRT da 12ª Região, a realizar-se no dia 11/12/01, às 17:00 horas.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 09 a 12 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 485/2001

São Luís(MA), 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1- Determinar, por imperiosa necessidade de serviço, o retorno a este Regional da servidora MARILDA AMORIM PEREIRA DE SOUSA, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816711, ora lotada provisoriamente junto ao Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a contar de 03 de dezembro do corrente ano;

2- Conceder-lhe o prazo de 30(trinta) dias de trânsito, no período de 03 de dezembro de 2001 a 01 de janeiro de 2002, nos termos do art.18 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº486/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816423, para exercer a função comissionada de Assistente de Secretário/FC-05 do Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº487/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar MÔNICA DE CARVALHO NUNES REIS, Analista Judiciária, C-35, do Quadro Permanente, matrícula nº 03081615, da função comissionada de Assistente de Secretário/FC-05 do Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº488/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Dispensar ELIANA DE SOUSA LIMA COSTA, Analista Judiciária, G35, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816580, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02 do Gabinete do Juiz José Evandro de Souza, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº489/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1- Dispensar GILBERTO BARBOSA RAMOS, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 03081641, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, vinculada à Diretoria Geral, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano;

2- Designá-lo para exercer a função comissionada de Agente Especializado/FC-03, vinculada à Diretoria Geral, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº490/01 São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

1- Dispensar ROSELY BELO RIBEIRO, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816377, da função comissionada de Agente Especializado/FC-03, vinculada à Diretoria Geral, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano;

2- Designá-la para exercer a função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, vinculada à Diretoria Geral, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 491/01 São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

1- Dispensar CARLOS MAGNO DE RESENDE, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816483, da função comissionada de Assistente Chefe/FC-04, vinculada à Diretoria de Serviços Gerais, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano;

2- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, vinculada ao Serviço de Controle Interno, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 492/01 São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

1- Dispensar CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, A-21, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816846, da função comissionada de Secretário Especializado/FC-02, vinculada ao Serviço de Controle Interno, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano;

2- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Chefe/FC-04, vinculada à Diretoria de Serviços Gerais, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 493/01 São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Dispensar ROSEMARY ROCHA ARAÚJO FRANÇA, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816444, da função comissionada de Assistente de Diretor/FC-04 do Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 494/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Designar FABÍOLA ANDRÉA NINA FARAY, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816768, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor/FC-04 do Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 495/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Dispensar ANTONIA MARIA DE CASTRO SILVA, Técnica Judiciária, C-23, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816703, da função comissionada de Chefe de Serviço/FC-04, vinculada à Única Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, com efeitos a contar de 01 de dezembro corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIA G.P Nº 496/01

São Luís, 30 de novembro de 2001

atribuições legais e regimentais, **O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas

R E S O L V E

Designar LEONILDO SOARES SANTOS, Técnico Judiciário, A11, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816838, para exercer a função comissionada de Chefe de Serviço/FC-04, vinculada à Única Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, com efeitos a contar de 01 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

PORTARIAS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA G.V.P. Nº 013/01 **São Luís, 14 de novembro de 2001.**

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Regional, para viajar à cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do 2º Congresso Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho e do 16º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, que se realizarão nos dias 26 e 27.11 e 27 e 28.11.2001, respectivamente, bem como da posse do Excelentíssimo Senhor Juiz Francisco Antonio de Oliveira na Presidência do Colégio de Presidentes e Corregedores, a realizar-se no dia 26.11.2001, no TRT da 2ª Região.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 25 a 29 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIA G.V.P. Nº 014/01 **São Luís, 22 de novembro de 2001.**

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, Juiz Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar da solenidade de entrega de condecorações da *Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho*, a realizar-se no dia 06 de dezembro do corrente ano, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 05 a 07 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno.

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 455/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 733, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 23/10/2001,

R E S O L V E

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao SR. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816900, em virtude de ter cumprido, no período de 17 a 19/10/2001, mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos municípios de Palmeirândia, Bequimão, Perimirim, São Bento e São Vicente de Férrer, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 05 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 456/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício nº 657, da Vara do Trabalho de Caxias/MA datado de 23/10/2001,

RESOLVE

Conceder 2(duas) diárias a Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816529, em virtude de ter cumprido mandados judiciais determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nas cidades de Codó, Coelho Neto, Duque Bacelar e Aldeias Altas/MA nos dias 25, 26, 29 e 30 de outubro do corrente ano.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remetam-se ao Serviço de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís(MA), 05 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 457/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício nº 719, datado de 25/10/2001,

RESOLVE

Conceder ½(meia) diária a SRA. **MARIA DO SOCORRO M. COSTA OLIVEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula 30816644, a fim de cumprir mandado determinado pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 06 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 06 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 458/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando SINFO nº 142/2001,

RESOLVE

Conceder 8½(oito e meia) diárias ao Sr. **MEIRELES SILVA LIRA JÚNIOR**, Diretor do Serviço de Informática, Matrícula 30816271, para viajar às cidades de Bacabal, Santa Inês, Açailândia, Imperatriz, Balsas, Barra do Corda, Caxias e Chapadinha, com o objetivo de configurar os equipamentos para a interligação das Varas do Trabalho.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 08 a 16 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

São Luís, 06 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 459/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando SINFO nº 142/2001,

RESOLVE

Conceder 8½(oito e meia) diárias ao Sr. **ARY ARRUDA GOMES DE SÁ FILHO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula 30816534, para viajar às cidades de Bacabal, Santa Inês, Açailândia, Imperatriz, Balsas, Barra do Corda, Caxias e Chapadinha, juntamente com o Diretor do Serviço de Informática, com o objetivo de configurar os equipamentos para a interligação das Varas do Trabalho, conforme Portaria D.G. nº 458/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 08 a 16 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

São Luís, 06 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 460/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando Nº 103, do Chefe do Setor de Transportes, datado de 06/11/01,

RESOLVE

Conceder 8½ (oito e meia) diárias ao Sr. **ROGÉRIO MARTINS MELO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816551, para conduzir, em veículo deste Tribunal, os servidores Meireles Silva Lira Júnior e Ary Arruda Gomes de Sá Filho às cidades de Bacabal, Santa Inês, Açailândia, Imperatriz, Balsas, Barra do Corda, Caxias e Chapadinha, com o objetivo de configurar os equipamentos para a interligação das Varas do Trabalho, conforme Portarias D.G. Nºs 458 e 459/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 08 a 16 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 06 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº461/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato GP. nº041/2001,

R E S O L V E

Remover DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816423, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 12 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 12 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº462/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato GP. nº041/2001,

R E S O L V E

Remover FABÍOLA ANDRÉA NINA FARAY, Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816768, do Gabinete do Juiz Convocado Gerson Rodrigues de Lima para ter exercício no Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 12 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 12 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 463/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato GP. nº041/2001,

R E S O L V E

Remover ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES, Analista Judiciária, C35, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816168, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 12 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 12 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº464/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato GP. nº041/2001,

R E S O L V E

Remover GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário, G35, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816384, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício no Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 12 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 12 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G Nº 465/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes no Ato G.P Nº 041/2001,

R E S O L V E

Lotar STAE L CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciária, C-34, do Quadro Permanente, matrícula nº03081611, no Gabinete do Juiz Gerson de Oliveira Costa Filho, com efeitos a contar de 12 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 12 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 466/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando Nº 105, da Secretaria da Corregedoria, datado de 14/11/2001,

R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias ao Sr. **DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816423, para viajar à cidade de Imperatriz/MA, a fim de assessorar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Juiz Togado deste egrégio Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, conforme Portaria GP 472/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico
São Luís, 14 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 467/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando Nº 105, da Secretaria da Corregedoria, datado de 14/11/2001,

R E S O L V E

Conceder 3½(três e meia) diárias a Sra. **FERNANDA MARTINS DANTAS**, Secretária da Corregedoria, FC-09, Matrícula Nº 03081612, para viajar à cidade de Imperatriz/MA, a fim de secretariar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Juiz Togado deste egrégio Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, conforme Portaria GP 472/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico
São Luís, 14 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 468/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando Nº 105, da Secretaria da Corregedoria, datado de 14/11/2001,

R E S O L V E

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao Sr. **JOÃO NONATO DOS SANTOS DIAS FILHO**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816843, para viajar à cidade de Imperatriz/MA, a fim de auxiliar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Juiz Togado deste egrégio Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 19 a 22 de novembro do corrente ano, conforme Portaria GP nº 472/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 22 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 14 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 470/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 741, da Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA datado de 06/11/01,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816455, a fim de cumprir mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Bacabeira, neste Estado. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao Setor de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 14 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno.
São Luís(MA), 14 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 471/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando nº 106/2001, do Setor de Transportes, datado de 12/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula nº 30816594, a fim de conduzir em veículo deste Tribunal, no dia 14/11/2001, a Sra. **MARIA JOSÉ DOS ANJOS TEIXEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Bacabeira, neste Estado, conforme Portaria D.G. Nº 470/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia acima mencionado.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 14 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 472/2001

O DIRETOR-GERAL, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, em virtude de ter conduzido, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando do Setor de Transporte Nº 102, datado de 06/11/2001,

R E S O L V E

CONCEDER ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816157, a fim de conduzir, em veículo deste Tribunal, a Sra. **MARIA DO SOCORRO M. C. DE OLIVEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, a qual cumprirá mandados determinados pelo Juiz da 4ª vara do Trabalho de São Luís, no Município de Rosário, no dia 06/11/01, conforme Portaria D.G.Nº 457/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o dia acima mencionado.
Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 14 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G.Nº 473/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 041/2001, bem como o constante no PA-1290/2001,

R E S O L V E

2002.
Aprovar a Tabela de Férias dos Servidores do Quadro Permanente e Requisitados deste Tribunal, para o exercício de

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 16 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 474/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº. 528/01, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 29/10/2001,

R E S O L V E

Conceder 2(duas) diárias ao Sr. **JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES**, servidor requisitado à disposição deste Tribunal, designado Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula SAD 097, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, nos Municípios de Penalva e Arari(½ diária), no dia 10/10/01, Igarapé do Meio e Viana(½ diária), no dia 15/10/01, Monção(1 diária), nos dias 16/10 e 18/10/01.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 475/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº041/2001, bem como o constante no PA-1265/2001,

R E S O L V E

Designar **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO**, Técnico Judiciário, C-25, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816123, lotado na Diretoria de Serviços Gerais, exercendo a FC-04, para substituir o diretor do referido serviço, **MANUEL ALFREDO MARTINS ROCHA FILHO, FC-08**, matrícula 30816277, no período de 05 a 14.11.2001, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 476/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº041/2001, bem como o constante no PA-1266/2001,

R E S O L V E

Designar **RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA** Bibliotecária do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, à disposição deste Regional, matrícula SAD 050, lotada no Serviço de Informação e Documentação, para substituir **MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA** Analista Judiciária, C-35, do quadro permanente, matrícula 30816376, ora exercendo a Função de de Chefe do Serviço de Informação e Documentação, FC-04, no período de 05 a 14.11.2001, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 477/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 1017, da Vara do Trabalho de Barra do Corda, datado de 07/11/2001,

R E S O L V E

Conceder 1½(uma e meia) diárias a Sra. **ELIETE ALMEIDA TOUTA**, servidora requisitada da FUNAI, Matrícula Nº 30816809, designada Oficiala Justiça "ad hoc", em virtude de ter cumprido mandados, determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, nas cidades de Tuntum e Presidente Dutra, neste Estado, no período de 26 a 27/10/2001.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remetam-se ao Serviço de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 478/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 951, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 08/11/2001,

RESOLVE

Conceder ½(meia) diária a Sra. **IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816527, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Município de Rosário/MA, no dia 14/11/2001.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 16 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO**PORTARIA D.G. Nº 479/2001**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 1346, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 05/11/2001,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816177, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no Municípios de Rosário, Santa Rita e Bacabeira/MA, no dia 12/11/2001.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao Setor de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico. São Luís(MA), 16 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro**PORTARIA D.G. Nº 480/2001**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio do **II CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA ESMATRA XVI**, que será realizado no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano:

01. Jandilma Tereza Gomes Ferreira
02. Edvânia Kátia Sousa Silva
03. Gisélia Castro Silva Nogueira
04. Ana Cláudia dos Santos Jacinto Ribeiro
05. Fernanda Cristina Muniz Marques
06. Maria Elisabete de Sousa Barbosa
07. Valeswka Medeiros de Carvalho C. Castro
08. Ércio Murilo S. Cutrim
09. Diocil Nogueira Sousa
10. Epaminondas dos Santos
11. Rogério Martins Melo
12. Luís Lopes Teixeira

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 19 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro**PORTARIA D.G. Nº 4812001**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01,

RESOLVE

Incluir os servidores **Jucineide Moreira Jacinto e Luiz Gonzaga de Sousa** na Comissão de Apoio do II CICLO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA ESMATRA XVI, que será realizado no período de 21 a 23 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 20 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 482/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício 727, da Vara do Trabalho de Caxias/MA datado de 30/10/2001,

R E S O L V E

Conceder 1 (uma) diária à Sra. **ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUES**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816529, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nas cidades de Codó (½diária) dia 06/11 e Afonso Cunha (½diária) dia 07/11/2001, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao Serviço de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 20 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 483/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 119/96, bem como o constante no Memorando Nº 105, do Setor de Transportes, datado de 12/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao SR. **ISMAEL VIEIRA DE SOUSA**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816603, em virtude de ter conduzido, no dia 12/11/01, em veículo deste Tribunal, às cidades de Rosário, Santa Rita e Bacabeira/MA, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, Oficial de Justiça "Ad Hoc", a fim de cumprir mandados determinados pela Presidência da 2ª vara do Trabalho de São Luís/MA, conforme Portaria D.G. Nº 479/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno.

São Luís(MA), 20 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 484/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Memorando Nº 107/01 do Setor de Transporte, datado de 12/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao SR. **DIOCIL NOGUEIRA SOUSA**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816159, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, à cidade de Rosário/MA, à Sra. IZABEL SENA DE SOUSA RAMOS, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no dia 14/11/01, conforme Portaria D. G. Nº 478/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 20 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 485/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício AD nº 081, Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 14/11/2001,

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao SR. **RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816602, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, nos municípios de Pio XII, Olho D'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Lago da Pedra, Lago do Junco, Poção de Pedras, Igarapé Grande, Pedreiras, Lima Campos, Coroatá, Peritoró, São Mateus e São Luiz Gonzaga, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 19 a 23 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 20 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 486/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº041/2001, bem como o constante no PA-220/2001,

R E S O L V E

Designar **JOSELIN FERREIRA DE SOUSA**, Técnico Judiciário, C-25, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula 30816733, lotado na Vara do Trabalho de Açailândia-MA, para substituir **LUÍS ARNON LOPES MILHOMEM**, Diretor de Secretaria da referida Vara do Trabalho, no período de 22 a 23.10.2001, por motivo do titular encontrar-se de licença para tratamento de saúde no aludido período.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 22 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 487/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01,

R E S O L V E

Designar as servidoras abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, organizarem os eventos necessários à solenidade de posse do Exmo.Sr. Juiz GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:

- 01- Jucineide Moreira Jacinto
- 02- Edvânia Kátia Silva de Oliveira
- 03- Fernanda Cristina Muniz Marques
- 04- Gisélia Castro Silva Nogueira
- 05- Jandilma Tereza Gomes Ferreira
- 06- Luciene Rossi Lacerda Esteves
- 07- Maria Suely Cavalcanti Pinto
- 08- Sílvia Maria Pontes de Castro Garcia
- 09- Silvana Coelho Góes
- 10- Valewska M. de Carvalho Cunha Castro

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 26 de novembro de 2001.

Manoel Pedro Castro

PORTARIA D.G. Nº 488/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 1014, datado de 20/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RODOLFO ARAÚJO DE SOUSA**, Oficial de Justiça Avaliador, FC-04, Matrícula Nº 30816484, a fim de cumprir mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no município de Rosário, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao Setor de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 22 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 27 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 489/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Memorando do Setor de Transportes Nº 111, datado de 22/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **ISAAC ALTAFINE BARROS**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081650, em virtude de ter conduzido em veículo deste Tribunal, no dia 22/11/2001, o Sr. Rodolfo Araújo de Sousa, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandado determinado pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no Município de Rosário/MA, conforme Portaria D.G.Nº 488/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 27 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 490/2001

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01, bem como o constante no Ofício Nº 830, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 21/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA EUDES DA SILVA**, servidora requisitada, designada Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula Nº 30816550, em virtude de ter cumprido, no dia 23/11/2001, mandado determinado pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, no município de Rosário, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remetam-se ao Setor de Folha de Pagamento os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico

São Luís(MA), 28 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 492/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no ATO G.P. nº041/2001,

R E S O L V E

Designar **MARIA DO SOCORRO PINHO COIMBRA** Técnica Judiciária, C-25, do Quadro Permanente, matrícula 30816320, lotada na 2ª Vara do Trabalho, exercendo a FC-04, para substituir **MÁRCIA REGINA BELFORT SALGUEIRO**, Diretora da referida VT, FC-09, matrícula 3081654, no período de 26.11 a 17.12.2001, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 28 de novembro de 2001

MANOEL PEDRO CASTRO

PORTARIA D.G. Nº 493/2001

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 771, da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, datado de 16/11/01,

R E S O L V E

Conceder ½ (meia) diária a SRA. **CRISTIANE CARVALHO MELO**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816891, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Bacabeira, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 29 de novembro de 2001.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 30 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 119/96, bem como o constante no Memorando Nº 113, do Setor de Transportes, datado de 26/11/2001,

R E S O L V E

Conceder ½(meia) diária ao SR. WALFREDO BATISTA LIMA FILHO, Técnico Judiciário, FC-01, Matrícula Nº 03081646, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, aos Municípios de Rosário e Bacabeira/MA, a SRA. CRISTIANE CARVALHO MELO, Oficial de Justiça Avaliador, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, conforme Portaria D.G. Nº 493/2001.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 29 de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís(MA), 30 de novembro de 2001.

MANOEL PEDRO CASTRO

ALTERAÇÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

CONCESSÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

LICENÇA PATERNIDADE

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Estas informações estão indisponíveis devido a problemas técnicos.